

EDITAL Nº 01/2020/CAERD-RO

TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, com vistas à ampliação imediata da cobertura assistencial à população, em decorrência da pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de pessoal temporário, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, **Considerando** a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do **Ministério da Saúde, Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia**, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **Considerando** os termos da CI 015/2020/CAERD constante nos autos do Processo Administrativo n. 388/2020, **torna público** as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD/RO, conforme distribuição de vagas no quadro anexo, **para atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público para REPOSIÇÃO IMEDIATA das equipes de AGENTES DE SISTEMA DE SANEAMENTO PARA OPERAR AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA-ETAS, OPERAR AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS e compor as equipes de MANUTENÇÃO DA MALHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO de forma a atuar de maneira rápida e célere durante o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), visto a determinação judicial do afastamento imediato dos empregados enquadrados no grupo de risco, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital** e seus Anexos.

O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, considerando os afastamentos dos empregados da CAERD em razão de suas condições de saúde.

Devido ao caráter emergencial, a contratação do profissional poderá se dar imediatamente após o comparecimento do candidato na data, horário e local determinados na convocação. As vagas serão providas conforme a necessidade da função.

Caso o candidato tenha experiência no exercício da função será utilizado como critério de prioridade para o provimento da vaga, desde que o profissional compareça na data, horário e local determinados na convocação, porém a não experiência comprovada não é caráter eliminatório.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando a contratação imediata temporária de Agentes de Sistema de Saneamento AI, para atender, no âmbito da CAERD, as Unidades Operacionais (ETA'S, Elevatórias) e a manutenção da malha de distribuição de água e coleta de esgotos nos municípios e distritos contidos conforme quadro de vagas do Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições somente serão permitidas aos candidatos **que não se enquadrem na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, e 11 de março de 2020, ou seja, os relacionados abaixo estão impedidos:**

2.1.1. **Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais de idade;**

2.1.2. **Grávidas;**

2.1.3. **Portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outros problemas de saúde que integram grupo de risco da doença.**

2.2. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.4. A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal www.caerd-ro.com.br, no prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma Previsto**, quando o candidato informará o cadastro e curriculum. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5. No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de local de trabalho**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção, devendo a referida ficha ser encaminhada juntamente com o currículo e os demais documentos via portal da CAERD.

2.6. Os profissionais contratados para o trabalho deverão desempenhar suas atividades junto às Unidades Operacionais (ETA'S, Elevatórias) e manutenção da malha de distribuição de água e coleta de esgotos, conforme a localidade para a qual se candidataram.

2.7. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.8. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no **item 2.1** deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET

3.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal www.caerd-ro.com.br, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo III,- Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

3.2. O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da inscrição.

3.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação no portal www.caerd-ro.com.br.

3.4. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

4.1. Os requisitos obrigatórios são:

- Idade mínima de 18 anos;
- Escolaridade ensino médio completo;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “B”.

4.2. O valor da remuneração é o equivalente ao inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, ou seja, categoria A, internível I do cargo de Agente de Sistema de Saneamento com salário base de R\$ 2.316,80 (dois mil, trezentos e dezesseis Reais e oitenta centavos) mais os adicionais previstos na CLT:

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com os pontos obtidos na avaliação e critérios de desempate a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	COMPROVAÇÃO	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Experiência Profissional	Atividade em Órgão Público, ou Privada no cargo pretendido (comprovação por meio da Carteira de Trabalho).	10 postos para cada 06(seis) meses ininterruptos no mesmo contrato	60 pontos
2.Cursos	Curso relacionado com a área pretendida (comprovação por meio de certificado correspondente).	05 pontos por certificado	40 pontos

5.1.1. Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido pelo candidato que tiver maior número de dependentes.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

6.1. Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- 6.1.1. Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- 6.1.2. Estar quite com a justiça eleitoral;
- 6.1.3. Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- 6.1.4. Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
- 6.1.5. Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- 6.1.6. Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- 6.1.7. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- 6.1.8. Documentos comprobatórios e currículo, auto declarados durante inscrição online;
- 6.1.9. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

7.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia. Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se a CLT.

8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO

8.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Operacionais (ETA'S, Elevatórias) e manutenção da malha de distribuição de água e coleta de esgotos, sob a administração da Gerência Local, sendo definido seu local de exercício, pela Diretoria Técnica e de Operações, Anexo I

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1. Os candidatos selecionados, **quando convocados**, atuarão nas Unidades Operacionais (ETA'S, Elevatórias) e manutenção da malha de distribuição de água e coleta de esgotos da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, com a finalidade de manter o funcionamento regular das Unidades, serviços essenciais da CAERD durante o afastamento dos empregados enquadrados no grupo de risco de acordo, em regime de plantão (escala de revezamento) e jornada diária de 8 h para manutenção da malha de distribuição e coleta de esgoto, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública.

9.2. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.caerd-ro.com.br e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal www.caerd-ro.com.br e fazer entrega dos seguintes documentos.

Listagem da documentação necessária para contratação:

DOCUMENTOS	
1.	Cédula de Identidade
2.	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3.	Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.
4.	Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020.
5.	Declaração do candidato informando que não ocupa cargo público.
6.	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
7.	Certidão Negativa/ Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (1º e 2º Grau). (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
8.	Certidão de Nascimento ou Casamento
9.	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
10.	Cartão de Vacina dos Dependentes
11.	Título de Eleitor
12.	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)
13.	Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
14.	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).
15.	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
16.	Certidão Negativa/Declaração que está quite com a Justiça Eleitoral.
17.	Certidão/Declaração de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
18.	Certidão Negativa/Declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
19.	Atestado de Sanidade Física e Mental.
20.	Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
21.	Fotografia 3x4.
22.	Certidão Negativa/ Declaração da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23.	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada por meio de documento oficial.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

9.3. O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário **que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente**, podendo, a Gerência de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

9.4. O candidato convocado só poderá ser lotado nas Unidades Operacionais (ETA'S, Elevatórias) e manutenção da malha de distribuição de água e coleta de esgotos sob a administração da CAERD. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros

órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria para da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia da -Gerência de Gestão de Pessoas - Elemento de Despesa: 4111.01 – Salários – Gerência de Gestão de Pessoas.

11. DA RESCISÃO DE CONTRATO

11.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico, firmado entre as partes contratantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, ou pelo período que perdurar a Pandemia de Coronavírus, podendo o candidato ser dispensado ou ter seu contrato prorrogado por igual período, a depender do sucesso no combate a referida Pandemia.

12.2 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

12.3 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do candidato contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

12.4 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12.5 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Gerência de Gestão de Pessoas juntamente com a Assessoria Jurídica.

13. ANEXOS

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II - Descrição das atividades dos cargos;

Anexo III – Cronograma Previsto;

Anexo IV – Formulário Entrega de Títulos -Ficha de Inscrição.

Porto Velho, 02 abril de 2020.

José Irineu Cardoso Ferreira
Diretor Presidente da CAERD

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS:

CARGO/AREA/ESPECIALIDADE	LOCALIDADE DAS VAGAS (UNIDADES OPERACIONAIS DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO)		QUANTIDADE DE VAGAS		
			CI	CR	TOTAL
AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO	PORTO VELHO	SEDE MUNICIPAL	16	15	31
		JACY PARANA	01	02	03
		VILA NOVA TEOTONIO	-	02	02
		RIACHO AZUL	-	02	02
		NOVA MUTUM	01	02	03
		VISTA ALEGRE DO ABUNA	01	02	03
		VILA DO ABUNA	-	02	02
		EXTREMA	02	02	04
	CANDEIAS DO JAMARY		02	01	03
	GUAJARA MIRIM		02	01	03
	NOVA MAMORE	SEDE MUNICIPAL	01	01	02
		VILA DE IATA	01	01	02
	MACHADINHO DO O'ESTE		02	01	03
	VALE DO ANARI		01	01	02
	RIO CRESPO		01	01	02
	CUJUBIM		01	01	02
	JARU		01	01	02
	THEOBROMA		-	02	02
	CACAULANDIA		02	01	03
	ALTO PARAISO		02	01	03
	MONTE NEGRO		01	01	02
	OURO PRETO	SEDE MUNICIPAL	02	01	03
		RONDONINAS	01	01	02
	MIRANTE DA SERRA		02	01	03
	NOVA UNIAO		01	01	02
	TEIXEIROPOLES		01	01	02
	URUPA		-	02	02
	JI-PARANA	SEDE MUNICIPAL	02	03	05
		NOVA LONDRINA	-	02	02
		NOVA COLINA	-	02	02
	COSTA MARQUES		02	01	03
	SERINGUEIRAS		01	01	02
	SAO MIGUEL DO GUAPORE		01	01	02
	PRESIDENTE MEDICI	SEDE MUNICIPAL	01	01	02
		ESTRELA DE RONDÔNIA	01	02	03
		NOVO RIACHUELO	-	02	02
		BANDEIRA BRANCA	-	02	02
	MINISTRO ANDREAZZA		-	01	01
	CASTANHEIRAS		01	01	02
	ESPIGAO D'OESTE		02	01	03
	SAO FELIPE D'OESTE	SEDE MUNICIPAL	-	01	01
		NOVO PARAISO	-	02	02
	SANTA LUZIA		01	01	02
	NOVO HORIZONTE D'OESTE	SEDE MUNICIPAL	01	01	02
		MIGRANTINOPOLIS	-	02	02
	PARECIS		01	01	02
	NOVA BRASILANDIA D'OESTE		01	01	02
COLORADO D'OESTE		02	01	03	
CABIXI		01	01	02	
CEREJEIRAS		02	01	03	
PIMENTEIRAS		01	01	02	
CORUMBIARA		01	01	02	
SUB TOTAL		66	84	150	
LOCALIDADE DAS VAGAS (MANUTENÇÃO OPERACIONAL)		QUANTIDADE DE VAGAS			
		CI	CR	TOTAL	
PORTO VELHO		-	05	05	
JI-PARANÁ		-	05	05	
SUB TOTAL			10	10	
TOTAL GERAL		66	94	160	

LEGENDA: CI= CONTRATAÇÃO IMEDIATA ; CR= CADASTRO DE RESERVA

DESCRIÇÃO

CARGO: Agente de Sistemas de Saneamento

SUMÁRIO: Executar atividades relativas as áreas de produção, operacional e manutenção, referente ao tratamento, distribuição, conservação, manutenção de rede de água e esgoto, bem como equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos.

Postos de Trabalho:

I. Área Operacional

a. Captação e Distribuição:

- Efetuar o Controle da entrada de água, acionando e regulando bombas e motores elétricos para abastecer os reservatórios;
- Controlar os níveis dos reservatórios elevados e apoiados;
- Manter o funcionamento dos conjuntos motobomba e/ou equipamentos eletromecânicos;
- Auxiliar no Controle do funcionamento das instalações, através de marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle;
- Manter as áreas internas e externas de trabalho limpas, tais como: salas de bomba, gerador, ETA, laboratórios e pátios;
- Carregar e descarregar material químico na ETA;
- Dirigir veículos da Companhia, quando necessário;
- Executar atividades Operacionais de modo geral e de acordo com as necessidades da Companhia.

b. Tratamento de água e esgoto:

- Efetuar os registrar de dados de produção, anotando em instrumentos de controles apropriados, referentes ao volume de água produzida;
 - Manter a tubulação limpa e protegida contra ferrugem;
 - Efetuar tratamento de água, adicionando quantidade determinada de produtos químicos ou manipular dispositivos automáticos de adição desses produtos;
 - Auxiliar no controle do funcionamento das instalações, através de marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, garantindo a potabilidade da água e/ou do efluente final;
 - Efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, lubrificando os elementos das máquinas e executando pequenos reparos e regulagens, para conservação e funcionamento das mesmas;
 - Manter as áreas internas e externas de trabalho limpas tais como: salas de bomba, gerador, ETA, ETE, laboratórios e pátios;
 - Auxiliar nos ensaios de laboratório;
- Carregar e descarregar material químico na ETA e/ou na ETE.
- Dirigir veículos da Companhia, quando necessário;
 - Executar atividades Operacionais de modo geral e de acordo com as necessidades da Companhia.

II – Área de Produção

a) Manutenção e Distribuição e Fiscalização:

- Efetuar serviços de abertura, escavações e rasgos em solo, muros e paredes.
- Efetuar serviços de ligações e corte em ramais prediais.
- Efetuar troca de hidrômetros.
- Efetuar manutenção e consertos em ETA, adutoras, rede de distribuição e coleta de águas e esgotos e ramais domiciliares.
- Realizar atividades de bombeiro hidráulico;
- Preencher fichas e/ou relatórios de controle.
- Efetuar medições e croquis com rede aberta, para atualização do cadastro de rede;
- Efetuar limpeza nas dependências do prédio.
- Executar a fiscalização nas residências, (vistoria detalhada) visando alterações e correções necessárias, lavrando notificações e auto de infração;
- Efetuar manutenção de rede de distribuição e ramais prediais
- Efetuar serviços de corte, ligação e religação de água;
- Recolher mensalmente amostra de água bruta e/ou tratada para envio ao setor competente para análise físico-químico e bacteriológico;
- Efetuar e regularizar pisos e pavimentos em geral (terra, cimento, cerâmica, asfalto, etc);
- Dirigir veículos leves e pesados, bem como zelar pela conservação e manutenção dos mesmos;
- Executar atividades de produção de modo geral e de acordo com as necessidades da Companhia.

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo no site: www.caerd-ro.com.br .	03/04/2020
Início das Inscrições (<i>internet</i>)	03/04/2020 A 09/04/2020

Obs. 1. As convocações referentes a este edital serão realizadas continuamente e disponibilizadas no site www.caerd-ro.com.br, redes sociais oficiais da CAERD, e posteriormente publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2. O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência desta Administração Pública. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

3. **Serão atendidos para assinatura do contrato, 20 candidatos por dia, cuja data e hora será enviada ao e-mail do candidato e será durante o expediente da empresa, evitando-se dessa maneira aglomerações desnecessárias.** No endereço: Av. Pinheiro Machado, 2112 - Bairro São Cristóvão, Porto Velho, RO, Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – Gerência de Gestão de Pessoas.

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastramento de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**).

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)				CARGO DE INSCRIÇÃO						
Nome:										
OPÇÃO DE VAGA										
Localidade:										
ENDEREÇO				CONTATO						
Endereço Completo:				Telefone (s):		E-mail:				
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:		
DATA NASCIMENTO	DE	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR			
				Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:
CPF/MF	PIS/PASEP					CERTIFICADO DE RESERVISTA P/ SEXO MASCULINO				
Número:	Número:				Categoria:		Local:	Data:		
EXPERIENCIA PROFISSIONAL				ESCOLARIDADE						
				TÍTULOS						
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS				CONTA BANCÁRIA						
CAERD				Agencia:		C/C:	Banco: BRASIL			